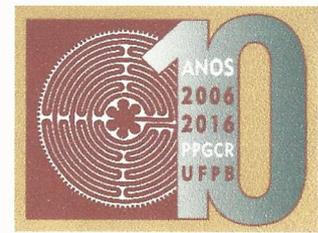




UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



RETIFICAÇÃO 001 - EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

A Comissão do Processo Seletivo informa que com relação ao EDITAL Nº 001/2017:

**DO MESTRADO**

Página 22, no ANEXO IX – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA (MESTRADO),

**onde se lê:** “Declaro conhecer as Resoluções 79/2013 e 34/2014 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, que regulamentam a pós-graduação na Universidade Federal da Paraíba, e a Resolução 01/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões – PPGCR.”,

**leia-se:** “Declaro conhecer as Resoluções 79/2013 e 34/2014 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, que regulamentam a pós-graduação na Universidade Federal da Paraíba, e a Resolução 10/2016 – CONSEPE, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões – PPGCR.”.

**DO DOUTORADO**

Página 32, no item 5. Normas Gerais da Seleção, no subitem 5.11,

**onde se lê:** “Os pedidos de reconsideração, ANEXO VII, (feitos durante o processo seletivo) e/ou recurso, ANEXO VIII, (feito ao final do processo seletivo) são encaminhados mediante requerimento do interessado e entregues na Coordenação do PPGCR, das 09 h às 17h. Devem ser feitos em duas vias. A coordenação ou a secretaria do Programa registrará na segunda via o recebimento, e porá assinatura e data. Não serão aceitos recursos por correio eletrônico, por telefone, ou Correios.”,

**leia-se:** “Os pedidos de reconsideração, ANEXO XI, (feitos durante o processo seletivo) e/ou recurso, ANEXO XII, (feito ao final do processo seletivo) são encaminhados mediante requerimento do interessado e entregues na Coordenação do PPGCR, das 09 h às 17h. Devem ser feitos em duas vias. A coordenação ou a secretaria do Programa registrará na segunda via o recebimento, e porá assinatura e data. Não serão aceitos recursos por correio eletrônico, por telefone, ou Correios.”.

Página 35, no ANEXO I – ESTRUTURA DE PONTUAÇÃO DO PRÉ-PROJETO,

**onde se lê:** “19. A proposta é exequível em 24 meses? .....”,

**leia-se:** “19. A proposta é exequível em 48 meses? .....”,

**onde se lê:** “Declaro conhecer as Resoluções 79/2013 e 34/2014 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, que regulamentam a pós-graduação na Universidade Federal da Paraíba, e a Resolução 01/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões – PPGCR.”,

**leia-se:** “Declaro conhecer as Resoluções 79/2013 e 34/2014 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, que regulamentam a pós-graduação na Universidade Federal da Paraíba, e a Resolução 10/2016 – CONSEPE, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões – PPGCR.”.

João Pessoa, 26 de abril de 2017.



A Comissão de Seleção